

EDITAL Nº 59 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017
COMPLEMENTAR VINCULADO AO EDITAL Nº 80/2017
BOLSAS DE ENSINO 2018

O DIRETOR-GERAL do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Caxias do Sul*, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 313/2016, publicada no D.O.U em 24/02/2016, torna pública, de acordo com o Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN), Resolução CONSUP nº 22/2015, a abertura do Edital Complementar ao Edital IFRS nº 80/2017 – Bolsas de Ensino 2018:

1 DA VIGÊNCIA E DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

- 1.1** A vigência das bolsas será dentro do período de 1º/04/2018 a 31/12/2018 (nove meses).
- 1.2** As propostas deverão ser encaminhadas por *e-mail* à Diretoria/Coordenação de Ensino ou equivalente, contendo os documentos especificados no item 7 do **Edital IFRS nº 80/2017 – Bolsas de Ensino 2018**.

2 DO CRONOGRAMA

2.1 A implementação das bolsas e dos auxílios obedecerá ao seguinte cronograma:

Etapas	Data	Responsável
Publicação do Edital IFRS nº 80/2017 – Bolsas de Ensino 2017 .	18/12/2017	PROEN
Publicação do Edital Complementar	22/12/2017	Direção / Coordenação de Ensino
Período previsto para o envio da documentação, conforme o item 7 do Edital PROEN/IFRS nº80/2016 – Bolsas de Ensino 2017 .	Até 02/03/2018	Coordenador do Programa / Projeto
Divulgação parcial das propostas homologadas no <i>site</i> do <i>campus</i> .	05/03/2018	Direção / Coordenação de Ensino

Submissão de recursos (Anexo IV) quanto a não homologação das propostas, por e-mail.	06/03/2018	Coordenador do Programa/ Projeto
Reunião da CAGE para análise dos recursos relativos a não homologação das propostas (caso haja recursos).	07/03/2018	CAGE
Divulgação final das propostas homologadas no <i>site</i> do <i>campus</i> .	07/03/2018	Direção / Coordenação de Ensino
Envio das propostas aos avaliadores <i>ad hoc</i> .	07/03/2018 a 14/03/2018	Direção / Coordenação de Ensino
Reunião da CAGE para classificação das propostas.	15/03/2018	CAGE
Divulgação no <i>site</i> do <i>campus</i> dos resultados parciais relativos à classificação das propostas.	15/03/2018	Direção / Coordenação de Ensino
Submissão de recursos (Anexo IV) – os quais devem ser enviados para o e-mail: piben@caxias.ifrs.edu.br - relativos aos resultados parciais da classificação das propostas.	16/03/2018	Coordenador do Programa / Projeto
Reunião da CAGE para análise dos recursos relativos aos resultados parciais da classificação das propostas (caso haja recursos) e encaminhamento aos avaliadores.	19/03/2018	CAGE Direção / Coordenação de Ensino
Divulgação no <i>site</i> do <i>campus</i> do resultado final das propostas contempladas com bolsas.	19/03/2018	Direção / Coordenação de Ensino
Divulgação do edital de seleção de bolsista(s).	19/03/2018	Direção / Coordenação de

		Ensino
Período de inscrição dos candidatos às bolsas junto aos coordenadores dos projetos.	19 a 21/03/2018	Candidatos às bolsas
Seleção dos bolsistas.	22 e 23/03/2018	Coordenador do Programa / Projeto
Envio à Direção/Coordenação de Ensino para o e-mail piben@caxias.ifrs.edu.br , do resultado parcial da seleção de bolsistas.	26/03/2018 até às 12h	Coordenador do Programa / Projeto
Divulgação no <i>site</i> do <i>campus</i> do resultado parcial da seleção de bolsistas.	26/03/2018	Direção / Coordenação de Ensino
Submissão dos recursos (Anexo IV) – os quais devem ser encaminhados aos coordenadores dos Programas/Projetos – relativos aos resultados parciais da seleção de bolsistas.	27/03/2018	Candidatos às bolsas
Análise dos recursos e envio à Direção/Coordenação de Ensino para o e-mail piben@caxias.ifrs.edu.br , do resultado final da seleção de bolsistas.	28/03/2018	Coordenador do projeto
Divulgação no <i>site</i> do <i>campus</i> do resultado final da seleção de bolsistas.	29/03/2018	Direção / Coordenação de Ensino
Indicação do(s) bolsista(s) para o(s) Programa (s) ou Projeto(s) de Ensino, por meio da entrega dos Anexos V e VIII na Direção/Coordenação de Ensino ou equivalente.	30/03/2018	Coordenador do projeto
Início das atividades do(s) bolsista(s).	02/04/2018	Bolsista
Prazo de entrega do(s) relatório(s) final(is) do(s) bolsista(s) na Direção/Coordenação de Ensino ou	30/11/2018	Bolsista ou Coordenador do

equivalente.

projeto

3 DA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1 Cada proposta será analisada por dois avaliadores *ad hoc*, conforme critérios e pontuação estabelecidos no Formulário de Avaliação de Projetos de Ensino (Anexo IV do **Edital IFRS nº 80/2017 – Bolsas de Ensino 2018**).

3.2 Quando a diferença entre as notas atribuídas pelos dois avaliadores for discrepante, a proposta será submetida a uma terceira avaliação, desprezando-se a nota mais distante das demais.

3.3 É obrigatório que ao menos um dos avaliadores deva pertencer à área de conhecimento da proposta analisada.

Caxias do Sul, 22 de dezembro de 2017.

JULIANO CANTARELLI TONIOLO(*)

Diretor-Geral

Campus Caxias do Sul

Portaria 313/2016.

(*) A via original encontra-se assinada no Gabinete da Direção Geral.